



PORTARIA Nº 005/2026

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO
PARLAMENTAR DO MÊS DE
JANEIRO DE 2026, ESTABELECE
ESCALA DE SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 47 a 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataízes; na Lei Orgânica Municipal de Marataízes/ES, especialmente em seu artigo 33, inciso III; e na Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar previsto para o mês de JANEIRO, sem prejuízo da continuidade dos serviços administrativos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento da Câmara por meio de escala de trabalho entre os servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes/ES durante o período de 12 à 23 de Janeiro de 2026, com base nas normas regimentais e legais supracitadas.

Art. 2º Durante o recesso parlamentar, a Câmara Municipal funcionará normalmente em regime de escala de servidores, conforme segue:



I – SERVIDORES COM RECESSO PROGRAMADO NA ESCALA 01 (De 12 a 16 de Janeiro de 2026):

Aline de Souza Lourenço
Ana Kethelyn Alves Siqueira
Andre da Silva Fernandes
Bianca Fernandes Benevides Cabral
Diêgo Couto Deolindo
Edson de Araujo Marques Junior
Evandro de Jesus Vieira
Fabricia de Souza Santos Mesquita
Gerlan Marques Benevides
Geelica Brandão Marques
Gleydson da Penha Araújo
Igor Duarte Porto
Jaqueline Teixeira Morais
Jorge Luiz Souza Távora
Jose Carlos Shayder Laurindo
Karulayne Aprigio da Silva Pereira
Leonardo Marques Batista Marvila
Luan Gomes Emerich
Poliana Costa Pinto Leonardo
Rafael Teixeira da Silva
Thayna Domingos Marvila Delatorre
Warley Moraes dos Santos

II – SERVIDORES COM RECESSO PROGRAMADO NA ESCALA 02 (De 19 à 23 de Janeiro de 2026):

Aldci Alves Dutra
Altair Carvalho Ferreira
Cecilia Marques Corrêa David
Diego Silva do Nascimento



Edilza Leal Sales
Farley Santos Pedrada Junior
Lucas Souza da Silva
Marlucia Domingues Fernandes
Nayara Gomes de Oliveira Pereira
Rafaela de Souza Marvila Brumana
Roberta Regina de Oliveira
Suellen Costa Pereira
Tatiana Candido Almeida e Silva

Art. 3º O retorno integral das atividades de todos os servidores ocorrerá a partir do dia 26 de Janeiro de 2026, Segunda-feira.

Art. 4º Os servidores que estiverem de recesso, mas forem convocados pela Presidência da Câmara para cumprimento de atividades administrativas urgentes, deverão retornar ao serviço, sendo garantida a compensação proporcional do período trabalhado em momento oportuno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 09 de Janeiro de 2026.

**Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026**